

UFS anuncia os primeiros cursos do Campus Propriá

A Universidade Federal de Sergipe (UFS) anunciou, na quinta-feira (28), os primeiros cursos de graduação que formarão a grade curricular do novo campus Propriá. O anúncio foi realizado em evento na sede da prefeitura do município, localizado na região do Baixo São Francisco. Os cursos ofertados serão Engenharia Eletrônica, Engenharia de Robôs, Engenharia Biomédica e Bacharelado em Tecnologia de Alimentos.

Em março deste ano, junto ao anúncio da nova unidade em Propriá, foram destinados R\$125 milhões para investimentos em infraestrutura e no fortalecimento da política de interiorização do ensino público superior. Com a nova unidade, a Universidade Federal de Sergipe passa a contar com oito campi.

Segundo o reitor André Maurício, a proposta do campus Propriá será uma educação politécnica voltada às engenharias. Ele destaca que o novo campus terá o modelo de dupla graduação, a fim de oferecer uma formação politécnica completa.

"Estamos aqui na cidade de Propriá em um dia muito importante, apresentando os cursos do novo campus. Teremos cursos voltados tanto para o setor de laticínios quanto para a agricultura. O objetivo é garantir não apenas ensino de qualidade, mas também geração de emprego e renda para toda a região. Outro ponto interessante é que o campus contará com o modelo de dupla graduação. Em todos os cursos, os estudantes poderão cursar inicialmente uma formação tecnológica e, em seguida, dar

continuidade ao bacharelado e às engenharias. Assim, cada aluno terá a possibilidade de conquistar dois diplomas".

Para o prefeito de Propriá, Luciano Nascimento, a chegada da Universidade Federal de Sergipe ao município representa um marco histórico para a região.

"Agradeço ao Governo Federal por esse plano de expansão das universidades, mas também ao corpo docente da UFS. O município realizou a doação de um terreno, e a UFS vai se instalar em Propriá. Isso já é uma realidade. A expectativa é que, já no próximo ano, os cursos anunciados hoje estejam em funcionamento. São cursos estratégicos, voltados para o futuro. Propriá só tem a ganhar com essa conquista".

A Pró-Reitora de Graduação, Marta Élid Amorim, re-

força que os primeiros cursos foram concebidos de forma articulada e complementar, permitindo forte integração entre as áreas tecnológicas, a pesquisa aplicada e as necessidades do setor produtivo.

"O novo campus da Universidade Federal de Sergipe em Propriá representa um marco estratégico para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do Baixo São Francisco e de todo o estado de Sergipe. A proposta nasce conectada às demandas contemporâneas da inovação, da indústria, da saúde e da transformação digital, fortalecendo o papel da universidade pública na formação de profissionais altamente qualificados. Trata-se de uma estrutura acadêmica moderna, alinhada às tendências internacionais de formação interdisciplinar".

MPF recomenda suspensão de licenças e de obras de prédios com mais de quatro andares na Zona de Expansão

O Ministério Público Federal (MPF) recomendou ao município de Aracaju, ao estado de Sergipe, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Sema), à Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema) e à Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb) que suspendam imediatamente as licenças ambientais e urbanísticas e paralise as obras de condomínios verticais com mais de quatro pavimentos na Zona de Expansão de Aracaju.

A medida, tomada no âmbito de inquérito civil em tramitação no órgão, busca conter os riscos ambientais e urbanísticos decorrentes do rápido aumento populacional em uma região de alta fragilidade ecológica.

A Zona de Expansão é classificada pelo Plano Diretor de Aracaju como Zona de Adensamento Restrito por abrigar ecossistemas sensíveis como lagoas naturais, manguezais, dunas e restingas, além de fazer limite com os Rios Vaza Barris e Santa Maria.

De acordo com a recomendação, as obras de macrodrenagem e de esgotamento sanitário executadas na localidade pela Deso, pela Emurb

e pela Igua foram dimensionadas com base em projeções antigas e não contemplaram o impacto de condomínios verticais de grande porte.

No documento, o MPF aponta que o licenciamento isolado desses edifícios configura "parcelamento do licenciamento ambiental", omitindo os impactos cumulativos e sinérgicos que causam o aterramento de áreas embrejadas, riscos hidrológicos e alagamentos frequentes. Entre as medidas recomendadas pelo MPF, estão:

Suspensão e embargo imediatos: interrupção de todas as licenças ambientais e urbanísticas e embargo das obras de prédios com mais de quatro andares na Zona de Expansão iniciadas sem licenciamento, sem Estudo de Impacto Ambiental (EIA/Rima) ou por rito simplificado. A retomada fica condicionada à conclusão integral das obras de macrodrenagem e esgotamento e à apresentação de estudos técnicos de viabilidade.

Veto a novas concessões e simplificações: não devem ser emitidas novas licenças, dispensas ou procedimentos simplificados para a implantação de novos condomínios

verticais com mais de quatro pavimentos na região de adensamento restrito.

Exigência de estudos de impacto: obrigatoriedade de realização ou complementação de EIA/Rima em todos os procedimentos em andamento ou concluídos de prédios na área, avaliando obrigatoriamente os impactos cumulativos com as estruturas já existentes.

Proteção à fauna e flora nativas: exigência de consulta prévia ao ICMBio nos licenciamentos em estágio avançado para avaliar os impactos da iluminação dos prédios sobre a reprodução de tartarugas marinhas na costa de Aracaju, além de consulta prévia ao Ibama nos casos que impliquem supressão de vegetação da Mata Atlântica ou de área de preservação permanente (APP).

Preservação de lagoas: apresentação de laudo técnico que comprove que as construções verticais não afetarão a funcionalidade das lagoas naturais e a permeabilidade do solo em relação às águas pluviais.

Transparência institucional: envio ao MPF de cópias das licenças e pareceres técnicos

relativos aos empreendimentos listados, com a identificação nominal dos gestores e servidores pareceristas responsáveis pelas aprovações.

Empreendimentos identificados e prazos - A recomendação lista diversos condomínios em fase de implantação na Zona de Expansão que estão sujeitos às restrições propostas, sem prejuízo de outros que venham a ser mapeados pelas autoridades locais. Entre os empreendimentos citados, constam: Cyano Residence, Dune Simple Life, Pérolas do Mar, Palazzo Silvia Fonseca Diniz, Neruda, AcquaLina Residence, The Palms Residence, edifício ao lado do Neruda (FFB Empreendimentos), Porto Aruana, Vista Aruana e Jardim de Aruana.

Os destinatários da recomendação têm o prazo de 15 dias para informar ao MPF se acatarão os termos propostos ou apresentar as justificativas técnicas e jurídicas em caso de não acatamento. O descumprimento poderá implicar a responsabilização administrativa e judicial dos agentes envolvidos, inclusive pela emissão irregular de licenças ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - PMSD

A Prefeitura Municipal de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE. **DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 19/06/2026, às 11hs 00min (onze horas). **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação nos termos permitidos por lei. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias, pelo e-mail: licitacao@simao-dias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: <http://www.simao-dias.se.gov.br/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br>. A integral do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). **SIMÃO DIAS (SE)**, 29 de maio de 2026. **JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO Portaria 002, 05 de janeiro de 2026



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PMGC

O Município de Graccho Cardoso/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: registro de preços para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de consumo interno e suporte às atividades administrativas desenvolvidas no Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

LIMITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO:

- 12/06/2026, às 09h59min - limite para envio da documentação;
- 12/06/2026, às 10h00min - abertura da sessão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexistente para a realização desta licitação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 01/2025, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 05/2025, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PARCELA JURÍDICA: 63/2026.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <https://licitanet.com.br/> e <https://gracchocardoso.se.gov.br/licitacoes/>.

Graccho Cardoso/SE, 28 de maio de 2026.

WELISON TAYLAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

JHS DIESEL TRANSPORTE, AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.328.830/0001-91, em atendimento ao que preconiza a Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que recebeu da SEMAC de Nossa Senhora do Socorro, a **Licença de Operação nº 24/2026**. Correspondente à atividade de Oficina mecânica de veículos automotores sediado na BR 101 - km 94, 38 - Palestina, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49160-000

ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 27.184.951/0001-14 - NIRE 28300000859

A Diretoria da ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 09 de junho de 2026, às 10h, de forma exclusivamente digital, para: 1. Deliberar sobre a alienação de 05 (cinco) direitos minerais, localizado no estado de Sergipe, pertencente à Sociedade. **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", por meio de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 04 de junho de 2026, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 2. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro Acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Nossa Senhora do Socorro/SE, 28 de maio de 2026. **Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo** - Diretores-Presidentes I e II.